

Portaria n.º 18 592

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 1 000 000\$ destinado a reforçar a verba do artigo 9.º, n.º 2), alínea e) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Propaganda — Outros serviços de propaganda que forem destinados pelo Ministro», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano, tomando como contrapartida o saldo de exercício do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 12 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações**Serviços de Valores Postais****Portaria n.º 18 593**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Macau 200 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas), da taxa de 26 avos, confeccionados em papel de escrita branco, no formato de 250 mm x 175 mm (abertos), com cercadura a verde e vermelho, brasão e texto a preto e o fundo a sépia, reproduzindo distribuidores de correspondências, sendo o selo, com as dimensões de 29 mm x 19 mm, em que se reproduz o farol da Guia, daquela província, impresso a preto e amarelo-claro.

Ministério do Ultramar, 12 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Costa Freitas*.

Portaria n.º 18 594

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Angola 500 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas), da taxa de 1\$50, confeccionados em papel de escrita branco, no formato de 250 mm x 175 mm (abertos), com tarja a verde e vermelho, brasão e texto a preto e o fundo a azul, reproduzindo flores do algodoeiro, sendo o selo, com as dimensões de 23 mm x 22 mm, em que se repro-

duz o edifício dos CTT de Benguela, impresso a preto e amarelo-claro.

Ministério do Ultramar, 12 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Costa Freitas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 do mês findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º**Direcção-Geral do Ensino Primário****Direcção do Distrito Escolar de Leiria**

Artigo 865.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 2 000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 2 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 43 425, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 3 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Julho de 1961. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA****Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais****Portaria n.º 18 595**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número NP-244, a norma provisória:

P-244 — Arame de latão para rebites.

Ministério da Economia, 12 de Julho de 1961. — O Secretário de Estado da Indústria, *António Alves de Carvalho Fernandes*.